



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.004, DE 16 DE JUNHO DE 2.011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.544, de 16 de Junho de 2.011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificadas:

1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

04.122.0003.02.076 SECRETARIA DA CÂMARA

(187) 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 50.000,00
(204) 319016 Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 10.000,00
(206) 319113 Obrigações Patronais.....	R\$ 35.000,00
(273) 339039 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 55.000,00
(329) 449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00

Fonte – 01 - Tesouro

Aplicação – 110.0000 – Geral

T O T A L..... R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Junho de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Junho de 2011.